



Município de Afonso Cunha

DIÁRIO OFICIAL



Poder Executivo

EDIÇÃO: Nº 175, AFONSO CUNHA/MA – SEGUNDA-FEIRA, 11 DE JULHO DE 2022.

DECRETO MUNICIPAL Nº 10, DE 11 DE JULHO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A ANTECIPAÇÃO DO RECESSO ESCOLAR SEMESTRAL NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL, EM CONSONÂNCIA COM AS MEDIDAS SANITÁRIAS DESTINADAS À CONTENÇÃO DO CORONAVÍRUS (SARSCoV-2), NO MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA/MA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA, ESTADO DO MARANHÃO, ARQUIMEDES AMÉRICO BACELAR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO que a Organização Mundial de Saúde (OMS) declarou, em 11 de março de 2021, o estado de pandemia de COVID-19;

CONSIDERANDO a publicação da Lei Federal nº 13.979/2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus responsável pelo surto de 2019;

CONSIDERANDO que compete aos Entes Públicos Municipais, em formato tripartite com a União e aos Estados, elaborar planos de saúde pública, bem como planos de combate às pandemias;

CONSIDERANDO mesmo com o avanço da vacinação contra a covid-19 neste ano de 2022, o Brasil pode voltar a ter um novo pico de infecções e mortes pela doença em 2022,

segundo projeções feitas pelo Grupo de Pesquisa Interdisciplinar Ação Covid-19;

CONSIDERANDO que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença no Município de Afonso Cunha/MA;

CONSIDERANDO a morte do jovem estudante, Antonio Emanuel da Silva Viana, aluno da rede pública municipal, Escola Ateneu Duque Bacelar, após testar positivo para COVID-19, e que a única forma de reduzir a difusão do vírus é reduzir ao máximo o número de interações de pessoas e garantir o isolamento social, conforme preconizado pelo Ministério da Saúde;

CONSIDERANDO que, em razão do Poder de Polícia, a Administração Pública pode e deve condicionar e restringir o exercício de liberdades individuais e o uso, gozo e disposição da propriedade, com vistas a ajustá-los aos interesses coletivos e ao bem-estar social da comunidade, especialmente para garantir o direito à saúde;

CONSIDERANDO a reunião extraordinária do Conselho Municipal de Educação, ocorrida na data de hoje, 11 de julho de 2022, que pautou a antecipação do recesso escolar semestral para essa mesma data, em razão do surto COVID-19 que afeta a população, especial a classe estudantil;

CONSIDERANDO ainda o DECRETO MUNICIPAL Nº 09, DE 07 DE JULHO DE 2022;



Município de Afonso Cunha

DIÁRIO OFICIAL



Poder Executivo

EDIÇÃO: Nº 175, AFONSO CUNHA/MA – SEGUNDA-FEIRA, 11 DE JULHO DE 2022.

DECRETA

Art. 1º - Fica determinada a antecipação do recesso escolar semestral, na rede pública municipal de ensino, para a data de 11/07/2022.

Parágrafo único – As **ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E DE PLANEJAMENTO PEDAGÓGICO PERMANECEM MANTIDAS**, não importando o presente Decreto em dispensa ao comparecimento de todos os colaboradores da educação em seus respectivos postos de trabalho.

Art. 2º - O calendário escolar permanece regulado pela Resolução nº 01, de 08 de março de 2022 do Conselho Municipal de Educação, que tratou do calendário escolar 2022, e pelo respectivo anexo, que em consonância as medidas de enfrentamento e combate a pandemia do novo corona vírus – COVID/19, que também definiu o protocolo pedagógico e sanitário para realização das aulas.

Parágrafo único – Portaria da Secretaria Municipal de Educação, após ouvido o Conselho Municipal de Educação, tratará da compensação da carga horária letiva afetada em razão da antecipação apontada no artigo primeiro do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 11 DE JULHO DE 2022.

Arquimedes Américo Bacelar
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO 017_17/2022
PROCESSO Nº 013/2022 - ÓRGÃO:
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DE AFONSO CUNHA CNPJ
30.631.587/0001-06 - ASSUNTO: Chamada
Pública Agricultura Familiar - OBJETO:
Obtenção de propostas para credenciamento
de Grupos Formais e Informais da Agricultura
Familiar visando a posterior aquisição de
gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e
Empreendedor Familiar Rural para atender
aos alunos matriculados na Rede de Ensino
Pública Municipal de Afonso Cunha, do
Estado do Maranhão, em conformidade com o
Programa Nacional de Alimentação Escolar
PNAE e Programa Suplementar da
Alimentação - PRAZO DE VIGÊNCIA:
Conforme o edital – CONTRATADO: LUIS
FERREIRA DE ANDRADE FILHO, CPF nº
482.897.593-00. R\$ 12.949,50 (doze mil,
novecentos e quarenta e nove reais e
cinquenta centavos) - AMPARO LEGAL: Art.
25, inciso I, da Lei 8.666/93 – DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA: 021005 - SECRETARIA
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO -
12.361.0200.2021- MANUTENÇÃO DO
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO
ESCOLAR- PNAE - 3.3.90.30.00 - MATERIAL
DE CONSUMO - Fonte de recursos: PNAE,
MDE - CONTRATANTE: PEDRO FERREIRA
MEDEIROS – Secretário Municipal de
Educação de Afonso Cunha/MA. Afonso
Cunha/MA, 02/05/2022.

MUNICIPIO DE
AFONSO
CUNHA:
06096655000191

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE
AFONSO CUNHA:06096655000191
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=MA, L=Afonso
Cunha, OU=AC INFOCO DIGITAL v5,
OU=29100456000105, OU=Certificado Digital,
OU=Certificado PJ A1, CN=MUNICIPIO DE
AFONSO CUNHA:06096655000191
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura
aqui
Data: 2022.07.11 20:32:07-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.2.2